

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.827 • quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Institui Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Corumbá e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 042/2000 e Lei Complementar 089/2005,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.115, de 1º de fevereiro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de vagas efetivas existentes no quadro próprio da administração pública municipal de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas vincular-se com a Legislação em vigor.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

#### TITULARES

PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA - mat. 10958  
ANTÔNIA EVA RODRIGUES PINTO - mat. 790  
GISSELE MARIA FERNANDES - mat. 2346

#### SUPLENTES

ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES - mat. 2775  
ROSIANE SILVA DE AMORIM - mat. 6935

**Art. 4º** Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** O prazo para realização dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Findo o prazo referido no *caput*, a Comissão Organizadora do Concurso será automaticamente extinta.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 3.119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

**§1º** Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

**§2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.827 • quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 3.117, de 07 de fevereiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.724/2024;

CONSIDERANDO a Portaria “P” n.º 82, de 09 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a cedência da servidora **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, Técnico de Organização Escolar II, Matrícula 6809, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedida para o Município de Ladário/MS, por força do Convênio de Cooperação Mútua n.º 01/2019.

Art. 2º Conceder, com fundamento no art. 94º, III, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, afastamento para exercer o mandato eletivo à servidora **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS**, Técnico de Organização Escolar II, Matrícula 6809, conforme requerimento apresentado no Processo Administrativo nº 3.724/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria “P” Nº 114, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito de Corumbá

**CHICO:**  
*“ CONTE COM A MINHA AJUDA PARA PLANEJAR UMA VIAGEM INCRÍVEL PARA O PANTANAL! ”*

O CHICO É O GUIA DE TURISMO DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

**ME MANDE UMA MENSAGEM E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES NA PALMA DA MÃO**

**67 3231-2886**

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da lei Orgânica do Município c.c § 2º do art.8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a Função de Coordenador(a) Pedagógico(a), nas respectivas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **1º de fevereiro a 12 de julho de 2024.**

<b>E.M. “ALMIRANTE TAMANDARÉ”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3981	Jociene Lemes de Campos	Profissional de Educação	40h
02	6858	Karla Helena Bastos dos Santos	Profissional de Educação	40h
03	13001	Nevilson da Silva Cruz	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “LAIDA MENACHO”</b>				
01	3676	Laura Helena da Silva	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. “ÂNGELA MARIA PEREZ”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	11907	Lauriene Mendes Moraes	Profissional de Educação	40h
02	2267	Luzia Odeth Duarte Rodrigues	Profissional de Educação	20h
<b>E.M. “BARÃO DO RIO BRANCO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2801	Nedy de Barros	Profissional de Educação	40h
02	304	Regiane Marques de Souza Almeida	Profissional de Educação	40h
03	12738	Tatiana da Silva Ramos Batista	Profissional de Educação	40h
<b>CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA “PE ERNESTO SASSIDA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	13646	Dalete de Souza Salles	Profissional de Educação	40h
02	8779	Janete Fátima Pará Velasco	Profissional de Educação	40h
03	9909	Rayne Avila de Souza	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “CATARINA ANASTÁCIO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3843	Diana Angélica Capurro de Paula	Profissional de Educação	40h



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>E.M.R.P “CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	3995	Caroline Diniz de Almeida Silva	Profissional de Educação	40h
02	12746	Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	Profissional de Educação	40h
03	7428	Luiz Donizethe Minzão	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. “CLIO PROENÇA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9658	Jonny da Silva Acunha	Profissional de Educação	40h
02	9197	Suzane Corrêa de Abreu	Profissional de Educação	40h
03	7084	Josimar Justiniano Rodrigues	Profissional de Educação	40h
04	9944	Diogo Amarílio dos Santos	Profissional de Educação	20h
<b>E.M. “CYRÍACO FELIX DE TOLEDO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9651	Laura Leite Laroocca Scalas Galvarro	Profissional de Educação	40h
02	13339	Tania Lucia Rodrigues	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. “DELCÍDIO DO AMARAL”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1355	Andreia Pereira de Souza Moreira	Profissional de Educação	40h
02	8442	Iolanda Cristiane Barbosa Santos Aziz	Profissional de Educação	40h
03	9146	Simone da Silva Leite	Profissional de Educação	40h
04	4272/13279	Luciana do Nascimento Pinto Alves	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. “DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4931/1346	Cristiane de Souza Gonçalves	Profissional de Educação	40h
02	7630	Érica Lopes Xavier	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.R.P.E.I. “EUTRÓPIA GOMES PEDROSO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	4925	Cássia Andréia Lozada Ribeiro	Profissional de Educação	40h
02	8040/13501	Enedina Santos de Moura	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. “FERNANDO DE BARROS”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	13058	Ercilio Trindade da Silva	Profissional de Educação	40h
02	6977	Tereza Cristina Martinez	Profissional de Educação	40h
03	13342	Adel Ferreira Campos Júnior	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	10748	Adriele Surubi Gomes Barboza	Profissional de Educação	40h



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>E.M. "IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
	9251	Alex Samary Nogueira	Profissional de Educação	40h
02	8927	Maria Cláudia dos Santos Gemio	Profissional de Educação	40h
03	2325/5356	Vanuza Nunes de Souza Vieira	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. "JOSÉ DE SOUZA DAMY"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	12507	Damiana Camila Vilalva França	Profissional de Educação	40h
02	4206/ 2877	Sandra Lúcia Ferra Britts Santiago	Profissional de Educação	40h
03	8450/13494	Debora Ribeiro da Costa	Profissional de Educação	40h
04	4936	Cecília Ortigoza Romero Vaz	Profissional de Educação	40h
05	5590	Tatiane Roberto da Silva	Profissional de Educação	20h
<b>E.M.R.P.E.I. "LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	7095	Gabrielle Arruda dos Santos Soares	Profissional de Educação	40h
02	1369	Sebastiana Lucas Maciel	Profissional de Educação	40h
03	10754	Diego Silva do Nascimento	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.E.I. "LUIZ FEITOSA RODRIGUES"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	10940	Diego Rodrigues da Silva	Profissional de Educação	20h
02	4873/5436	Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Profissional de Educação	40h
03	12493	Sara Valencio da Costa	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.R.P.E.I. "MONTE AZUL"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2381	Cristiane da Silva Velasco	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.R.P. "PAIOLZINHO"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1635	Rosely Aparecida da Silva	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. "PEDRO PAULO DE MEDEIROS"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	2923	Ana Claudia Gonzaga da Silva	Profissional de Educação	40h
02	12766	Rosa Velez Escalante Fernandez	Profissional de Educação	40h
03	5756	Rosemary Botelho Moreira de Souza	Profissional de Educação	40h
<b>E.M. "PROFº DJALMA SAMPAIO BRASIL"</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

01	2182	Geizelene Marques de Souza Santos	Profissional de Educação	40h
02	6111	Marciene Pereira Garcia	Profissional de Educação	40h
03	4236	Sandra Maria Justiniano de Sales	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “SERVCARMO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5662	Maria do Carmo Cabral Campos		20h
<b>E.M.R.P. “PORTO ESPERANÇA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9842	Cléia Rodrigues de Oliveira	Profissional de Educação	40h
02	5762	Jussara Santos de Arruda Peralta	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.E.I. “RACHID BARDAUIL”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	12902	Jefferson Fernandes da Silva Brito	Profissional de Educação	40h
02	3063/13472	Rejane Rosa Aparecida do Valle	Profissional de Educação	40h
<b>E.M.E.I. “TILMA FERNANDES VEIGA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	13211	Elier dos Santos	Profissional de Educação	40h
02	10636	Julianna Maria Espinoza Fernando	Profissional de Educação	40h
03	9954	Shirley de Oliveira Ramalho	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PARTEIRA VALÓDIA SERRA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	12158	Sthefanie Alzeman Monteiro	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	810	Suzie Aguilar da Silva	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “ESTRELINHA VERDE”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	13502/4252	Fernanda Chaparro de Lucena Borges	Profissional de Educação	40h
02	5219	Edma Galharte Pinto Dias	Profissional de Educação	20h
<b>CEMEI “PROFESSORA EUNICE AJALA ROCHA”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9151	Layze Aparecida Herrera Cassanha	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PROFESSORA HÉLIA DA COSTA REIS”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	9706	Mariana Gomes Duarte	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ”</b>				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	1354/3080	Francisca Alves da Silva Stefanelli	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PARTEIRA MARIA BENVINDA RABELLO”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
02	7445	Juliane Elian Lopes da Silva	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PARTEIRA ROSA JOSETTI”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	5667/13470	Nadir Táceo Garcia Nunes	Profissional de Educação	40h
<b>CEMEI “PROF.<sup>a</sup> MIRIAM MENDES”</b>				
Ord.	Matr.	Nome	Cargo	C/H
01	13006	Shirley dos Santos Candido de Azevedo	Profissional de Educação	40h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá**

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica

Processo nº 44/2024

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O município de corumbá, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados do processo supracitado, instaurado visando a Contratação de recarga de extintores de incêndios que por força da lei e de forma preventiva são utilizados durante a realização de eventos da fundação de cultura e do patrimônio histórico de corumbá, restou deserta.

CORUMBÁ - MS, 08 de fevereiro de 2024

Ivan Costa Britto/ Agente de Contratação.

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria-Geral do Município, fica renovado o contrato administrativo nº 554/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documento e justificativa apresentada pelos fiscais do referido contrato, a qual se considerará parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto ficando garantido o direito de reajuste pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa M C ROCHA EIRELLI.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 de locação de imóvel.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Biava Distribuidora de Bebidas Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 01/02/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente atualizado, em virtude das justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27591/2022. Cláusula Segunda- O presente termo aditivo tem por base legal a Lei nº8.245/1991(Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93, e o novo diploma das Licitações de Contrato, Lei nº 14.133/21, no que couber. Cláusula Terceira -As partes ratificam, e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura:30/01/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Biava Distribuidora de Bebidas Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2023.

Processo: 24174/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Bianca do Carmo Mendes Ferreira

OBJETO: É a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja 08/02/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Bianca do Carmo Mendes Ferreira.

**RESOLUÇÃO N.º 004, de 08 fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, **LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do artigo 68, da Lei Complementar nº 287 de 16 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor **Paulo Sérgio da Silva Narimatsu**, Assessor Especial, matrícula 9639, designado para responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368, de 01º de julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ESCOLA DE GOVERNO

**Edital nº 006/012/2023**  
**Processo nº 32549/2023**

Termo de Retificação:

Publica-se por incorreção referente ao Edital nº 006/011/2023, publicado em Diário Oficial, no dia 07/02/2024, que trata sobre a contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário II

**Onde se lê:**

Data da entrega da documentação, dia 15/02/2024 (segunda-feira)

**Leia-se:**

Data da entrega da documentação, dia 15/02/2024 (quinta-feira)

Corumbá, 08 de fevereiro de 2024

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" nº 380 de 22/12/2023

**EDITAL Nº 001/128/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

**O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo , para entrega de documentação , seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N º 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **15/02/2024 (quinta-feira)**

Horário : 8h30min

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES FUNILEIRO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONILSON NEVES VARANIS	3º
SIDMAR PINTO DE ALMEIDA	4º

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	239º
ADRIANY FERNANDES COUVO	240º
WILMA MASSABI SEVERINO	241º
ELAINE CRISTINA FERREIRA CANAVARROS	242º
JORCINEIA DA SILVA	243º
PRISCILLA SANTANA DA SILVA YOPIE	244º
LORENA MARIANE BATISTA PARABÁ	245º
PAOAL NEGRETE DE ARRUDA	246º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:



- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
  - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; **(atualizado)**
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
  - e) Cadastramento no PIS/PASEP; **(atualizado)**
  - f) 01 (uma) fotos 3x4;
  - g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k) Certificado militar, quando couber;
  - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 08 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV  
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

**EDITAL Nº 005/022/2023**  
**PROCESSO Nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, vem ao público **tornar sem efeito** a convocação dos profissionais de educação, na função de Professor de Educação Infantil - Região Rural, Publicado por intermédio do Edital n. 005/017/2023 e Publicizado no Diário Oficial de Corumbá do dia 31.01.2024, Edição n. 2.822, Página 82, mediante solicitação CI nº 176/2024, datada de 07/02/2024, Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalteradas as demais convocações do referido edital.

Corumbá, 08 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV  
Portaria P nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº. 21/2022

Ata de Registro de Preços nº 07/2022 - SEGEPLAN

Processo Licitatório nº 145/2023

Processo Administrativo nº 145/2023

Processo de Utilização nº 3.036/2024

Nota de Empenho nº 71/2024

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa AGUAMAR LTDA - CNPJ: 42.773.660/0001-55

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de gás, água mineral e gelo para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta carta contrato.

**Valor da Ordem:** O Valor total da carta contrato é de **R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)**, conforme Nota de Empenho nº 71/2024.

**Dotação Orçamentária:**

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
756	FICHA

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses após a assinatura da Carta Contrato.

**Condições e prazo de entrega:** As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereço apresentado:

<b>ENDEREÇO:</b>
Prefeitura Municipal de Corumbá - Secretaria Municipal de Governo - 2º Andar Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS Horário de expediente: 07:30 às 13:30

**Condições de pagamento:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Designação:** Fica designado o servidor VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA, matrícula nº 7426, para responder como **Gestor** e a servidora MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA, matrícula nº 6278 para responder como **Fiscal** desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

**Foro:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

**Data:** 08/02/2024

**Assinam:** LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, 01/07/2021, e AGUAMAR LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 001/2024 - SISP**

Processo nº 36.183/2023 - Carta Convite nº 019/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Blue Sky Sinalização Viária LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/0001-38.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento e instalação de sinalização semafórica e travessia elevada de pedestre, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 282.520,75 (duzentos e oitenta e dois mil reais, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses.

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.452.0103.5659.0000 - Projetos e Estudos de Planejamento Urbano;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ficha Orçamentária - 1444;

Fonte de Recurso - 1.500.0000.

Data da Assinatura: 12/01/2024.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3533	José Tadeu da Silva (ou) seu representante	24/01/2024
3533	Catarino Monteiro (ou) seu representante	24/01/2024
3535	Agencia de Habitação de Mato Grosso do Sul AGEHAB	24/01/2024



Corumbá, 08 de Fevereiro de 2024.

Eliane Carmen Simões  
Fiscal de Posturas  
Matricula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO/SEMED N. 31 de 08 de fevereiro de 2024**

*Dispõe sobre o resultado final de designação dos profissionais da educação efetivos para atuarem na Sala de Recursos Multifuncionais, da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a divulgação da Resolução n. 01 de 09.01.2024 que tornou pública as inscrições deferidas para Professor de Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais;

**CONSIDERANDO** empate entre os participantes, o desempate será por meio do tempo de serviço no cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a análise das documentações enviados no ato da inscrição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a pontuação final dos profissionais que procederam com a entrega das documentações solicitadas e recursos, as quais se encontram no Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os profissionais de educação designados para atuarem na Sala de Recurso Multifuncional que se encontram no Anexo Único desta Resolução deverão iniciar suas atividades no dia seguinte à publicação desta Resolução no Diário Oficial de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 08 de fevereiro de 2024

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2023

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Nome	UNIDADE ESCOLAR
01	Luciano Araujo da Costa	EM Clio Proença
02	Rennan Andrade dos Santos	EM Pedro Paulo de Medeiros
03	Carlos Eduardo de Souza	EMREI Eutrópia Gomes Pedroso
		EMREI Polo Monte Azul
04	Lidio Guilherme Rojas Junior	EM Almirante Tamandaré
05	Lucélia Barbosa da Silva	Em José de Souza Damy
06	Elaine Tonhoque Laino Oliveira	EMEI Profª Tilma Fernandes Veiga
07	Shirley de Oliveira Ramalho	Final de Fila
08	Francisca Renata Oliveira	Desistente
09	Lidiane Françoço Teixeira	Desistente
10	Mariana Patrícia Soares de Oliveira	EM Izabel Corrêa de Oliveira e Extensão
11	Ana Claudia da Silva Messias	EM Barão do Rio Branco
12	Luzanira de Deus Pereira da Silva	Desistente
13	Ozeias de Lima Soares	EMREI Luiz de Albuquerque
		EMR Polo Paiolzinho
14	Marivânia Teixeira de Alencar Oliveira	EM CAIC Padre Ernesto Sassida Sala de Recurso Deficiência Auditiva e/ou outras
15	Ângela Silva Pereira Duarte	EM CAIC Padre Ernesto Sassida
16	Vicentina Maria da Silva	EM CAIC Padre Ernesto Sassida
17	Maurenil Rosa da Silva Colino	EM Delcídio do Amaral e Extensão
18	Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Desistente
19	Nivaldo Nogueira de Ávila	Desistente
20	Ingrid Loraini Alencar da Silva	Desistente
21	Samara Maria Alencar da Silva	Desistente
22	Alliana Louise Cedron Brasil	EM DRº Cássio Leite de Barros

23	Luciana Santos Pinto de Arruda Albuquerque	EM Profª Djalma de Sampaio Brasil
24	Jessica Cassiano Lopo Vital	EM Fernando de Barros
25	Stela Cristina de Carvalho Marinho	Desistente
26	Alex Samary Nogueira	Desistente
27	Daniella Ibarreche de Menezes	Desistente
28	Elaine Grácia de Oliveira	Desistente
29	Hemilly Santos de Arruda Nunes	Desistente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Do Contrato nº 074/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Srta. Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146, Sr. Wellington Sandro Silva de Lima, matrícula nº 7.173 e Sr. Cléber Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 9.607 do contrato nº 74/2023, Referente a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículo da frota do município de Corumbá-MS, conforme processo nº 32.774/2023.

Data: 16/11/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 35.199/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 034/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 35.199/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 10/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 35.199/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Terceira:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 06/02/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 35.308/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 033/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 35.308/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 11/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 35.308/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Terceira:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 06/02/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 35.586/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ednelson Guerra Niz Ltda.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 35.586/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 13/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 35.586/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas

inicialmente pactuadas.

**Cláusula Terceira:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 07/02/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Ednelson Guerra Niz Ltda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 14.115/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 4.096/2023**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Genir José Culau - ME

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 031/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 4.096/2023, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 06/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 4.096/2023, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** A prorrogação será **excepcional** e terá **prazo máximo de 12 meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Quinta:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 30/01/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Genir José Culau - ME.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 35.430/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda Me.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 35.430/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 12/2023, por 12 meses, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Terceira:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 08/02/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda Me.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 14.115/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 4.092/2023**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Mc Rocha Eireli.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 031/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 4.092/2023, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 07/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 4.092/2023, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** A prorrogação será **excepcional** e terá **prazo máximo de 12 meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Quarta:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 01/02/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Mc Rocha Eireli.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 14.115/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 3.927/2023**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-Epp.

**Cláusula Primeira:** Considerando o Parecer Jurídico nº 031/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 3.927/2023, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 04/2023, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 3.927/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** A prorrogação será **excepcional** e terá **prazo máximo de 12**

**meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

**Cláusula Quarta:** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 30/01/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-Epp.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2024**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de show musical do Grupo Axé Blond - Forte Administração e Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ 10.632.154/0001-50, a fim de apresentar-se no evento do Carnaval no município de Corumbá-MS no ano de 2024.

**Valor:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**02.07** - Secretaria Municipal de Governo.

**0227.83** - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**13.392.0101.4120.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos

**33.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Data da Assinatura:** 06/02/2024.

**Vigência:** 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Forte Administração e Serviços de Engenharia Ltda.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3465/2024**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa GADU SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Valor:** R\$ 436.146,37 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**02.07** - Secretaria Municipal de Governo.

**0227.83** - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**13.392.0101.4120.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos

**33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Data da Assinatura:** 06/02/2024.

**Vigência:** 3 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93.

**Assinam:** Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Gadu Segurança Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2024**

**Partes:** Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

**Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização da fiscalização e coordenação do Desfile das Escolas de Samba de Corumbá no Carnaval de 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Valor:** R\$ 7.644,20 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**02.27** - Secretaria Municipal de Governo

**227.83** - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**13.392.0103.4120.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

**3.3.50.43.00** - Subvenções Sociais

**Vigência:** 03 (três) meses

**Data da Assinatura:** 07 de fevereiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e o Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

**Assinam:** Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Victor Raphael de Almeida - Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

**RESOLUÇÃO Nº 11, de 06 de fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidor para atuar como gestor do Contrato n° 08/2024, referente à Contratação de show musical do Grupo Axé Blond - Forte Administração e Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ 10.632.154/0001-50, a fim de apresentar-se no evento do Carnaval no município de Corumbá-MS no ano de 2024.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. n°. 6553, designada para atuar como gestora do Contrato n°. 10/2024, referente ao Processo Administrativo n° 3190/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora, **Cinara Regina Fernandes**, mat. n°. 2943, designada para atuar como fiscal Contrato n° 10/2024, referente ao Processo Administrativo n° 3190/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n° 10/2024.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2024.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro 2021

**RESOLUÇÃO N° 12, de 06 de fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n°. 11/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GADU SEGURANÇA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n° 11/2024, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. n°. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato n°. 11/2024, referente ao Processo Administrativo n° 3465/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. n°. 6553, designada

para atuar como fiscal Contrato n° 11/2024, referente ao Processo Administrativo n° 3465/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n° 11/2024.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2024.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro 2021

**RESOLUÇÃO N° 13, de 01 de fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n°. 08/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa A.S NUNES NETO ME.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidor para atuar como gestor do Contrato n° 08/2024, referente à contratação de empresa para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palcos, camarins, conexões para decorações, com serviço de manutenção e plantão presencial de profissional durante a realização dos eventos, visando atender a organização, logística e execução do carnaval 2024.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. n°. 6553, designada para atuar como gestora do Contrato n°. 08/2024, referente ao Processo Administrativo n° 31349/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 4º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n° 08/2024.

**Art. 5º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de fevereiro de 2024.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro 2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE  
CORUMBÁ**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**Ata da sessão ordinária do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá para aprovação dos Balancetes dos meses de janeiro a junho de 2023.**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Setor de Contabilidade às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá, verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: Appreciar e aprovar os Balancetes referentes aos meses de janeiro a junho de 2023, pela Contadora, Sr.<sup>a</sup>. Sonia Maria Gonçalves de Moraes, que demonstrou através de Relatórios Contábeis que o valor das Receitas Orçadas foram R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil) Receitas arrecadadas até 30 de junho no valor de R\$ 16.993,81 (dezesesseis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), ficando um saldo a realizar de R\$ 590.006,19 (quinhentos e noventa mil e seis reais e dezenove centavos. A dotação atual da Despesa foi de R\$ 7.209.400,00 (sete milhões duzentos e nove mil, quatrocentos reais), e o valor dos empenhos acumulados foram de R\$ 6.199.534,28 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro e vinte e oito centavos), ficando um saldo orçamentário de R\$ 1.009.865,72 (um milhão e nove reais, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); As despesas pagas no período de 01/01/2023 a 01/06/2023 foram no valor de R\$ 3.517.560,92 (três milhões quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), Restos a Pagar no valor de R\$ 238.119,42 (duzentos e trinta e oito mil cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos). A disponibilidade Financeira em 31/12/2022 foi a seguinte: Saldo inicial em 01 de janeiro de 2023, R\$ 471.063,76 (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos); mais Receita Patrimonial no valor de R\$ 12.828,08 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos); mais Outras Receitas Correntes R\$ 4.165,73 (quatro mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos); menos Transferência Financeira Concedida no valor de R\$ 100.479,90 (cem mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos); mais Receita Extraorçamentária no valor de R\$ 966.020,80 (novecentos e sessenta e seis mil e vinte reais e oitenta centavos); menos Pagamento de despesas Extra orçamentarias R\$ 981.088,56 (novecentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); menos Pagamento de Despesas Orçamentárias R\$ 3.517.560,92 (três milhão, quinhentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); menos pagamento de Restos a Pagar R\$ 238.119,42 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Saldo final em 30/06/2023 de R\$ 132.757,38 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito centavos). Após a análise dos Balancetes pelos Conselheiros presentes, constatou-se regularidade nas contas apresentadas, demonstrando que foram rigorosamente cumpridos os compromissos financeiros assumidos, sendo aprovado por unanimidade os balancetes referentes aos meses de janeiro a junho de 2023. Após a apresentação, o Conselheiro Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão à qual eu, Cristiane Aparecida Conche Torres na qualidade de secretária desta reunião lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Corumbá, dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

Presidente do Conselho Fiscal: Luciano Silva de Oliveira – CPF: 807.512.881-87 \_\_\_\_\_  
 Diretor-Executivo do Colegiado: Olivio Braga – CPF: 343.879.351-20 \_\_\_\_\_  
 Conselheiro: Joilson Rodrigues da Silva – CPF: 729.391.681- 72 \_\_\_\_\_  
 Conselheiro: Jeferson dos Santos Pimenta - CPF: 033.190.991-08 \_\_\_\_\_  
 Conselheiro: Carlos Henrique de Siqueira – CPF: 379.122.831-53 \_\_\_\_\_  
 Conselheiro: Samuel Molina de Souza – CPF: \_\_\_\_\_  
 Secretário: Cristiane Aparecida Conche Torres – CPF: 700.776.811-34 \_\_\_\_\_  
 Contadora: Sonia Maria Gonçalves de Moraes – CPF: 256.277.591-00 \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**Ata da sessão ordinária do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá para aprovação dos Balancetes dos meses de julho a dezembro de 2023 e Balanço Geral 2023.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Setor de Contabilidade às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Fundação de Esportes de Corumbá, verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: Apreciar e aprovar os Balancetes referentes aos meses de julho a dezembro de 2023 e Balanço Geral 2023, pela Contadora, Sr.<sup>a</sup> Sonia Maria Gonçalves de Moraes, que demonstrou através de Relatórios Contábeis que o valor da dotação atual foi de R\$ 10.191.130,38 (dez milhões, cento e noventa e um mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), e o valor dos empenhos acumulado foram de R\$ 9.687.479,88 (nove milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ficando um saldo orçamentário de R\$ 503.650,50 (quinhentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); As despesas pagas no período de 01/07/2023 a 31/12/2023 foram no valor de R\$ 5.694.917,84 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), Restos a Pagar no valor de R\$ 1.847,31 (hum mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). A disponibilidade Financeira em 30/06/2023 foi a seguinte: Saldo inicial em 30 de junho de 2023, R\$ 132.757,38 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); mais Receita Patrimonial no valor de R\$ 11.384,75 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); mais transferências correntes R\$ 432.495,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); mais Transferência Financeira no valor de R\$ 5.907.339,59 (cinco milhões, novecentos e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e cinco e nove centavos); mais Receita Extra orçamentária no valor de R\$ 1.193.172,67 (um milhão cento e noventa e três mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos); menos Pagamento de despesas orçamentaria R\$ 5.694.917,84 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete mil e oitenta e quatro centavos); menos pagamento de Consignações R\$ 1.181.548,45 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); menos pagamento de Restos a Pagar R\$ 1.847,31 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). Saldo final em 31/12/2023 de R\$ 798.835,79 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). O Balanço Geral 2023 apresentou o seguinte resultado em 31.12.2023 o valor de R\$ 798.835,79 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), menos a Disponibilidade Comprometida: Consignações a Pagar R\$ 43.650,57 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos); Restos a Pagar R\$ 14.522,60 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); Despesas Orçamentária a pagar R\$ 475.001,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil e um real e doze centavos), finalizando assim com superávit de R\$ 265.661,50 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Após a análise dos Balancetes e Balanço Geral pelos Conselheiros presentes, constatou-se regularidade nas contas apresentadas, demonstrando que foram rigorosamente cumpridos os compromissos financeiros assumidos, sendo aprovado por unanimidade os balancetes referentes aos meses de julho a dezembro de 2023 e Balanço Geral 2023. Após a apresentação, o Conselheiro Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, não havendo manifestação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão à qual eu, Cristiane Aparecida Conche Torres na qualidade de secretária desta reunião lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Corumbá, vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Conselheiro: Luciano Silva de Oliveira – CPF: 807.512.881-87 \_\_\_\_\_

Conselheiro: Joilson Rodrigues da Silva – CPF: 729.391.681-72 \_\_\_\_\_

Conselheiro: Tania Carrera – CPF: 506.498.841-91 \_\_\_\_\_

Conselheiro: Carlos Henrique de Siqueira – CPF: 379.122.831-53 \_\_\_\_\_

Conselheiro: Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo – CPF: 781.188.751-72 Gleissy F. Santos.

Secretário: Cristiane Aparecida Conche Torres – CPF: 700.776.811-34 Cristiane A.C. Torres

Contadora: Sonia Maria Gonçalves de Moraes – CPF: 256.277.591-00 Sonia M. G. Moraes



**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

1 de 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insertos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	893.833,26	0,00	0,00	3.039,75	890.793,51	790.476,10	0,00	100.317,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	893.833,26	0,00	0,00	3.039,75	890.793,51	790.476,10	0,00	100.317,41
TOTAL (III) = (I + II)								

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.29.1090], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		746.704.599,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		742.436.437,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		736.953.287,52

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.094.786,92	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	44.217.197,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.006.337,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.795.477,53	5,40

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	790.476,10	100.317,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1090], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DO RAMO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESPECIALMENTE, DO EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.017.107,53 (Um Milhão, Dezessete Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 01.031.0105-4.4.90.51.00.00 - FICHA 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** **ADJUDICAR** O Objeto da Tomada de Preço nº 001/2023 (Contratação da Empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.745.816/0001-38).

**HOMOLOGAÇÃO:** **HOMOLOGAR** a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia do ramo especializada para execução de obra de revitalização da área externa e instalação de sistema de energia fotovoltaica na Câmara municipal de Corumbá-MS, conforme memorial descritivo, projetos e anexos, que fazem parte integrante deste procedimento licitatório, especialmente, do edital, com o fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com o Memorial Técnico, Descritivo e Especificações, Planilha Orçamentária de Reforma e Ampliação, Projetos e Anexos. Corumbá/MS, 31 de janeiro de 2024.

**UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Locação de *SOFTWARE* para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de Acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 008/2023 (Contratação da LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº97.408.074/0001-01).

**HOMOLOGAÇÃO:** **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 008/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa para a Locação de *SOFTWARE* para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de Acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência Corumbá/MS, 01 de fevereiro de 2024.

**UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DISQUE  
ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

**0800-500-2019**

De segunda a sexta  
Das 07h às 17h30

**PREFEITURA DE  
CORUMBÁ**